



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 22 de 29 de agosto de 1984.

Denomina a Rua nº 121, Setor 10, Quadra 466, nesta cidade, de NESTOR MARTINS DA SILVA.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- É denominada de Rua NESTOR MARTINS DA SILVA, a Rua nº 121, setor 10, quadra 466, situada na Zona Leste da Cidade.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação. rev

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 29 de agosto de 1984.

Otomar Oleques Vivian,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:

Carlos P. de Carvalho,
Dir.Mun.de Coord.e Serv.Gerais.